



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.062, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei 4.166/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica a Lei 4.166/2003, alterando a denominação do cargo de contínuo para auxiliar administrativo.

Art. 2º Altera a carga horária semanal dos Monitores para Crianças com Necessidades Especiais constante da Lei 4.166/2003, que passa de 40 horas semanais para 20 horas semanais.

Art. 3º Altera o número de cargos para Monitores para Crianças com Necessidade Especiais para 30 cargos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de julho de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal